



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1.903**

**Data: 16 de outubro de 2012**

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$-4.350,00 Quatro mil e trezentos e cinquenta reais**, com a seguinte classificação orçamentaria:

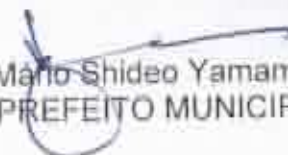
10.02.08.244.0028.2090	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
33.50.43.00 ficha 659 01000	Subvenções Sociais.....	R\$	4.350,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31.90.11.00 ficha 002 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes Civil	R\$	4.350,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2012.

  
Mario Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada(s) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>31</u> / <u>10</u> / <u>12</u>
